



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 598 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

*“ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DA
LEI Nº 588/2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*** faz saber que o povo de
Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera a redação do Inciso IV do Artigo 1º
da Lei nº 588/2014 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º, IV – Lote urbano nº 01 E da Quadra
nº 02, com área de 1.317,00m², localizado no loteamento
“Distrito Industrial II”, para empresa J T DE OLIVEIRA
BUHLER METAL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº
17.088.207/0001-62 que atua no ramo de fabricação de
estruturas metálicas;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 16 de setembro de 2014.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal